

# ELEITORES ANALFABETOS

26.VII.57

Não se pode negar à Justiça Eleitoral o alto empenho de moralizar o voto. As providências que ela tem tomado ex-propria autoritate, a fim de suprir as graves falhas da vigente legislação eleitoral, estão-na tornando satisfatória, se bem ainda longe esteja do ideal do Código Assis Brasil, sepultado pela ditadura estado-novista.

No campo partidário e legislativo, porém, outra é a situação. Se de um lado a grande maioria da União Democrática Nacional e o Partido Libertador pugnam pelo aperfeiçoamento do nosso regime eleitoral, o Partido Social Democrático, pelo contrário, resiste à erradicação dos vícios, a que deve, em parte, a sua força eleitoral. O que muitas vezes comparece às urnas são verdadeiros rebanhos de eleitores incapazes e fraudulentos, tangidos por verdadeiros feitores. O expurgo do atual eleitorado poderia, por isto, alterar em certos Estados o atual sistema de forças políticas.

Demonstrada está, por exemplo, a existência de grande número de eleitores analfabetos. Lugares há onde o número de adultos alfabetizados, dado pelo censo, é inferior ao número de eleitores inscritos. O excesso corresponde evidentemente a iletrados, aos quais se ensinou laboriosamente a assinar o nome, ou, ainda, a eleitores imaginários.

Trata-se de uma grave fraude, que beneficia principalmente os partidos do governo, por disporem eles de maiores facilidades para realizá-la, e, muito mais do que isto, de uma violação da Constituição Federal, que só permite o voto aos que saibam ler e escrever.

Ante a disposição expressa, não haveria que tergiversar. Entretanto, querem manter com a simples troca do título antigo pelo novo e a respetiva fotografia, a grande massa de eleitores analfabetos ou semi-alfabetizados e pretendem ainda justificar com alegações falsamente democráticas a prática abusiva.

Dizem, por exemplo, que se deve antes ampliar, do que restringir a base eleitoral do regime, facilitando, e não dificultando o alistamento dos cidadãos. Do ponto de vista formal, é insustentável tal doutrina. Se a Constituição estabelece determinadas condições para o exercício do voto, como admitir sejam eleitores pessoas que tais condições não preenchem? É conveniente que todos os cidadãos votem, inclusive os analfabetos. Concedamo-lo. Mas, sendo assim, somente um meio lícito haveria para ampliar a base eleitoral do regime: a reforma da Constituição. Voto de analfabeto é agora voto ilegal e fraudulento; não é propriamente voto. Pederá tornar-se voto legítimo, no dia em que para isto se emendar a Constituição.

Contestamos, porém, que a extensão do voto ao analfabeto torne mais efetiva e completa a democracia. Baseia-se esta no voto dos cidadãos, mas dos cidadãos capazes de exercê-lo com um mínimo de consciência. O analfabeto padece graves restrições na sua mentalidade. Não pode instruir-se e decidir por si, senão que tem de andar pela mão de outrem. Por isto, são favoráveis a tal voto os partidos de massa, os que, como o comunista, tangem verdadeiros rebanhos humanos. Aumentam grandemente com êle, a sua potência eleitoral e mais facilmente a dirigem.

O verdadeiro cidadão deve possuir um mínimo de conhecimentos, que somente pelas letras se alcança. Mais lógico é, sobretudo, mais humano do que dar o poder de decidir a quem não tem a capacidade de discernir, é alfabetizar toda a gente. Este seria o verdadeiro sufrágio universal. Todos votariam, porque todos teriam o mínimo de aptidão para votar. Em vez, porém, de difundir escolas, preferem fabricar eleitores...

Podem-se aduzir, contudo, alguns argumentos em favor do voto aos analfabetos. Um deles é haver analfabetos dotados de melhor consciência cívica, que a de muitos letrados. É uma verdade e dela damos testemunho. Principalmente em nosso Estado encontram-se peões de estância inteiramente analfabetos que se comportam com mais civismo e clarividência que certos doutores.

O galpão, com as longas conversas ao pé do fogo, é uma verdadeira escola. Mas não se pode argumentar com a exceção. Se há alguns analfabetos capazes de votar, em contraposição a grande maioria deles não têm consciência do seu voto: são titeres que outros manejam facilmente. Isto sem falar nas dificuldades técnicas que lhes oferece o sigilo do sufrágio.

Outro argumento é que o rádio e a televisão dispensam as letras. Basta que o cidadão veja e ouça, para que se informe a respeito da cousa pública. Ora, êste é um argumento contraproducente. O que êstes poderosos meios de publicidade ensinam é a propaganda, não a preparação política. E um dos maiores riscos que corre a democracia é justamente a propaganda, isto é a sugestão potencializada. A propaganda, com o desenvolvimento que tem tomado modernamente, é um recurso tipicamente totalitário. Foi graças a ela que Hitler e Mussolini deformaram o caráter dos seus povos e Getúlio Vargas, com o Estado Novo, deixou traços indeléveis na mentalidade brasileira. Se tal é a potência dos atuais meios de difusão em relação a povos cultivados, que se não dirá da sua influência nos indivíduos destituídos de todo lastro de cultura por seu analfabetismo? Faltando-lhes conhecimentos e critérios para julgar, tornam-se vítimas indefesas da intensa propaganda que pelo rádio e, agora, pela televisão se pode desenvolver. Note-se que o poder sugestivo da televisão é ainda muito maior que o do rádio. Por um, ouve-se o artista; pelo outro ouve-se e vê-se.

Do ponto de vista constitucional, é uma violação da Constituição o voto por qualquer modo concedido ao analfabeto. Do ponto de vista político, oferece grandes perigos ao normal funcionamento da democracia.